

- Nesta prova, faça o que se pede, usando, caso deseje, os espaços para rascunho indicados no presente caderno. Em seguida, transcreva os textos para o **CADERNO DE TEXTOS DEFINITIVOS DA PROVA DISCURSIVA**, nos locais apropriados, pois **não será avaliado fragmento de texto escrito em local indevido**.
- Qualquer fragmento de texto além da extensão máxima de linhas disponibilizadas será desconsiderado. Também será desconsiderado o texto que não estiver escrito na(s) **folha(s) de texto definitivo** correspondente(s).
- No **Caderno de Textos Definitivos**, a presença de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da sua prova discursiva. Caso queira assinar o texto da sua peça de natureza técnica, utilize apenas o nome **AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**. Ao texto que contenha outra forma de assinatura será atribuída nota zero, correspondente à identificação do candidato em local indevido.
- Em cada questão, ao domínio do conteúdo serão atribuídos até **10,00 pontos**, dos quais até **0,50 ponto** será atribuído ao quesito apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) e estrutura textual (organização das ideias em texto estruturado). Na peça de natureza técnica, esses valores corresponderão a **40,00 pontos** e **2,00 pontos**, respectivamente.

-- PROVA DISCURSIVA --

QUESTÃO 1

À luz do disposto pela Lei n.º 13.460/2017, que trata da proteção dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados pela administração pública, atenda ao que se pede a seguir.

- 1 Aponte como a referida lei disciplina o direito dos usuários de apresentar manifestações e o dever da administração de resolvê-las. **[valor: 3,80 pontos]**
- 2 Indique os critérios com base nos quais a administração deve avaliar os serviços que presta e de que forma ela deve realizar essa avaliação. **[valor: 5,70 pontos]**

QUESTÃO 1 – RASCUNHO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

QUESTÃO 2

Discorra, de forma fundamentada, sobre as medidas cautelares de que dispõe o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) por força de sua Lei Orgânica e de seu Regimento Interno [**valor: 2,50 pontos**], abordando os seguintes aspectos:

- 1 requisitos legais e regimentais para a concessão de cada uma das medidas cautelares; [**valor: 5,00 pontos**]
- 2 recursos cabíveis contra decisões do TCDF em sede de medida cautelar. [**valor: 2,00 pontos**]

QUESTÃO 2 – RASCUNHO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

PEÇA DE NATUREZA TÉCNICA

No âmbito da Secretaria de Auditoria (SEAUD) do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), a equipe de auditores externos da 38.^a Divisão de Auditoria realizou auditoria de conformidade, em 2022, para avaliar a regularidade da execução do contrato n.º 1/2019, até o exercício de 2021, cujo objeto era a aquisição de três ventiladores para a consecução de ação do Programa Ar Fresco, de responsabilidade da Secretaria de Governo do Distrito Federal sem Poluição (SECPOL). O custeio do termo pactuado era direto (recurso próprio), no montante de R\$ 1,2 bilhão. Até 2021, o montante pago à contraparte (Empresa ABC – Serviços e Importações) havia sido da ordem de R\$ 1,080 milhão, correspondendo o valor atualizado, por conta de dois aditivos, a R\$ 1,6 bilhão.

No relatório final dessa auditoria (Processo 002019/2019-01-e), foram destacados os dois achados seguintes.

- **Achado 1**

Os prazos para a entrega dos ventiladores eram, respectivamente, de dois, quatro e seis meses a partir do pagamento da primeira parcela, de R\$ 400 milhões, que foi efetuado em março de 2020. Em maio do mesmo ano, foi paga a segunda parcela, de mesmo valor. Em julho de 2020, do valor da terceira parcela, de R\$ 400 milhões, foram pagos R\$ 280 milhões. Não foi encontrado documento com motivação plausível para o pagamento da segunda e da terceira parcelas sem que tivesse sido entregue nenhum dos ventiladores, com prejuízo ao andamento do Programa Ar Fresco.

- **Achado 2**

Foram realizados dois aditivos ao contrato em 2021, nos valores de R\$ 300 milhões e R\$ 100 milhões, respectivamente, solicitados pela Empresa ABC em razão de novos preços dos ventiladores (R\$ 533,34 cada). Esses aditamentos ao contrato, prolatados à margem do dispositivo legal, constituem prejuízos ao erário.

Foi encaminhada, mediante ofício, a versão prévia do relatório de auditoria à SECPOL, para a devida manifestação. As manifestações da SECPOL foram avaliadas e não recepcionadas, por não estarem acompanhadas de evidências que pudessem contrapor os achados da auditoria. Ademais, a documentação apresentada pela SECPOL continha evidências suficientes para afiançar que houve negligência na execução do contrato.

Considerando a situação hipotética anteriormente apresentada, redija o ato processual denominado **informação**, na condição de servidor designado para tal, analisando os aspectos legais atinentes aos referidos achados de auditoria, bem como propondo as medidas cabíveis.

Seguindo o formato estabelecido no **Manual de Redação Oficial do TCDF** (2.^a edição), atenda em seu texto à seguinte estrutura:

- 1 cabeçalho;
- 2 denominação do ato;
- 3 local e data;
- 4 número do processo, jurisdicionado(a), assunto e ementa;
- 5 vocativo;
- 6 conteúdo da informação;
- 7 fecho; e
- 8 signatário.

Date a informação no dia de hoje. Utilize a letra “X” para qualquer dado necessário e não especificado na situação hipotética. Não crie fatos novos.

PEÇA – RASCUNHO 1/2

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

PEÇA – RASCUNHO 2/2

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	